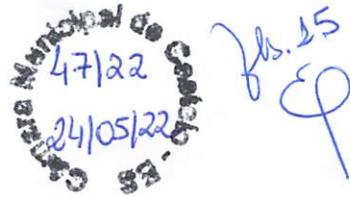




Câmara Municipal de Castelo  
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO

*Rejeitada  
a Emenda  
Em 24/05/22*

EMENTA:

Acrescenta os incisos II e IV no Artigo 2º do Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal que Dispõe sobre o aumento da carga horária dos servidores públicos ocupantes de cargo de nível superior integrantes do quadro de cargos da Gestão Pública Municipal, da Saúde Pública Municipal e contratados, no âmbito do Município de Castelo/ ES e dá outras providências.

MARIA LUCIA VENTORIM, NEUCILENE COGO VIANA, WARLEN CESAR BORTOLI, vereadores do Município de Castelo, ES, apresentam a seguinte

**EMENDA: N° 01/22**

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso II no Artigo 2º do Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal:

*" II- Visando o princípio da igualdade de direitos entre os servidores públicos, que seja realizado processo seletivo entre os servidores interessados na Extensão de Carga Horária, mediante normatização por ato administrativo ."*

**Art. 2º** Fica acrescido o inciso IV no Artigo 2º do Projeto de Lei nº 020/2022, de iniciativa do Executivo Municipal:

*" II- Fica garantido ao servidor que não tenha interesse a extensão de carga horária, o direito de optar por sua jornada originária, sem nenhuma penalidade."*

**Art. 3º** Renumere os demais incisos do referido artigo, sem prejudicialidade.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2022.

MARIA LUCIA VENTORIM  
Vereadora

NEUCILENE COGO VIANA  
Vereadora

WARLEN CESAR BORTOLI  
Vereador